

Relatório UTAO n.º 6/2020

Nota rápida sobre as contas das Administrações Públicas: janeiro a dezembro de 2019

Coleção: Acompanhamento da execução orçamental em
contabilidade nacional

27 de março de 2020

Ficha técnica

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República. Nos termos da [Lei n.º 13/2010, de 19 de julho](#), a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Esta análise foi realizada com base em informação disponível até ao dia 26 de março de 2019, tendo sido revista por Rui Nuno Baleiras e elaborada por Patrícia Silva Gonçalves.

Título: Nota rápida sobre as contas das Administrações Públicas: janeiro a dezembro de 2019

Coleção: Acompanhamento da execução orçamental em contabilidade nacional

Relatório UTAO N.º 5/2020

Data de publicação: 27 de março de 20

Data-limite para incorporação de informação: 26/03/2020

Disponível em: <http://www.parlamento.pt/sites/COM/XIIIILEG/5COFMA/Paginas/utao.aspx>

1. Introdução

1 A presente nota rápida tem por base as contas nacionais trimestrais por sector institucional, apuradas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), e a informação incluída na 1.ª Notificação de 2020 do Procedimento relativo aos Défices Excessivos (PDE), ambas publicadas no dia 25 de março. Este relatório antecede a análise trimestral mais detalhada dos desenvolvimentos orçamentais de 2019, que será divulgada pela UTAO em meados de abril.

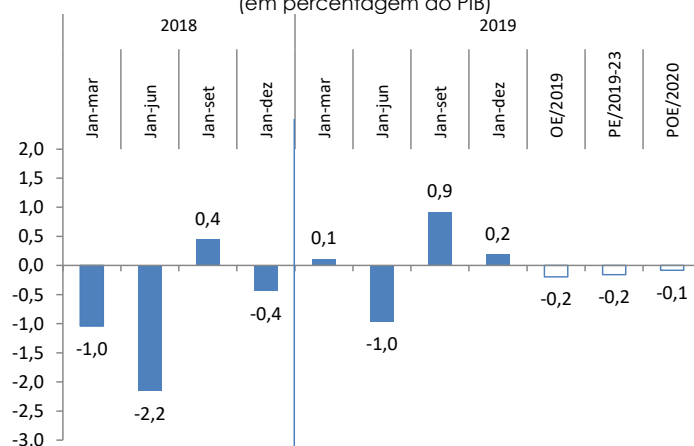
2. Saldo orçamental das Administrações Públicas no período de janeiro a dezembro de 2019

2 Esta secção começa por apreciar o saldo não ajustado de operações com efeito orçamental temporário ou com efeito orçamental não-recorrente, para depois dar conta do valor das mesmas e do saldo sem esses efeitos.

2.1. Saldo com medidas de efeito orçamental temporário ou não-recorrente

3 No conjunto do ano de 2019, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional ascendeu a 404 M€, fixando-se em 0,2% do PIB (Gráfico 1). O resultado agora divulgado pelo INE coincide com o limite superior do intervalo da estimativa avançada realizada pela UTAO para o saldo orçamental de 2019, publicada no [Relatório UTAO n.º 5/2020](#).

Gráfico 1 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Valores não ajustados de medidas temporárias ou não-recorrentes.

4 O saldo orçamental registado em 2019 superou o objetivo fixado pelo Governo para o conjunto do ano, tendo configurado o primeiro excedente orçamental da história da democracia Portuguesa. O resultado apurado pelo INE para 2019 superou quer a meta anual para o saldo orçamental definida inicialmente no Orçamento do Estado de 2019 (OE/2019), de -0,2% PIB, e posteriormente confirmada no Programa de Estabilidade de 2019-23 (PE/2019-23), quer a estimativa atualizada apresentada na Proposta de Orçamento do Estado para 2020 (POE/2020), que apontava para um saldo de -0,1% do PIB.

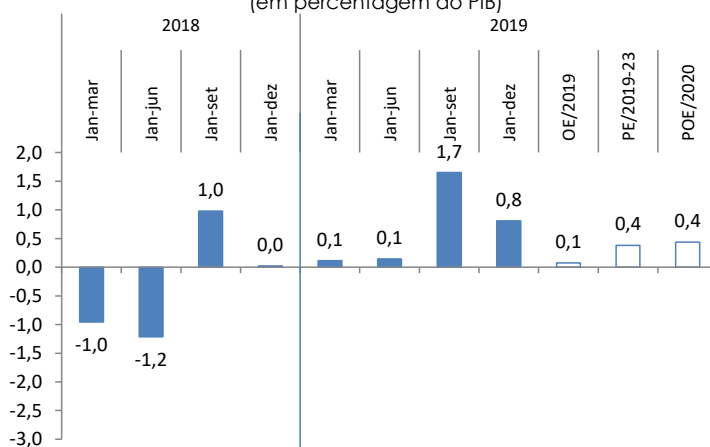
5 Com a divulgação das contas nacionais do 4.º trimestre de 2019, o INE reviu as contas nacionais por sector institucional que haviam sido apuradas até setembro. As revisões refletem a incorporação de nova informação no âmbito do calendário regular de revisão destas estatísticas. No período de janeiro a setembro de 2019, por exemplo, o saldo das Administrações Públicas foi revisto em baixa, de 1,0% do PIB para 0,9% do PIB. O saldo orçamental para o conjunto do ano de 2018 manteve-se inalterado em -0,4% do PIB.

6 Para 2020, na 1.ª Notificação do Procedimento relativo aos Défices Excessivos (PDE) o Ministério das Finanças manteve a meta orçamental estabelecida na POE/2020, reconhecendo que esta se encontra desatualizada no contexto atual. Recorde-se que a POE/2020, recentemente promulgada pelo Presidente da República, estabelecia como meta orçamental para 2020 um excedente de 0,2% do PIB. Na 1.ª Notificação do PDE, enviada ao Eurostat na mesma data da divulgação dos resultados de contas nacionais do 4.º trimestre de 2019, a estimativa para o saldo orçamental de 2020 teve por base o cenário macroeconómico subjacente àquela proposta de Orçamento do Estado, tendo por esse motivo sido reportado o valor de 0,2% do PIB. A Notificação salienta que este valor "... não inclui os impactos macroeconómicos e orçamentais das medidas tomadas pelo Governo no âmbito do combate à pandemia do Covid-19, dada a enorme incerteza que existe no contexto nacional e internacional."

2.2. Saldo ajustado de medidas com efeito orçamental temporário ou não-recorrente

7 No conjunto do ano de 2019, o saldo das Administrações Públicas aumentou 0,6 p.p. do PIB face ao ano anterior, uma melhoria para que refletiu a evolução do saldo ajustado de medidas temporárias ou não-recorrentes. O saldo orçamental (não ajustado) em 2019 situou-se 0,6 p.p. do PIB acima do que havia sido registado em 2018 (Gráfico 1). Este aumento esteve associado à evolução do saldo ajustado de medidas de natureza temporária ou não-recorrente, que passou da situação de equilíbrio orçamental em 2018 para a situação excedentária, numa evolução de cerca de 0,8% do PIB em 2019 (Gráfico 2). Quando comparado com os referenciais anuais, este valor excede quer o previsto inicialmente no OE/2019, quer também a previsão apresentada posteriormente pelo Ministério das Finanças no PE/2019-23 e na POE/2020. Em termos líquidos, as medidas temporárias ou não-recorrentes deverão ter produzido no conjunto do ano de 2019 um efeito ligeiramente mais penalizador sobre o saldo orçamental das AP (0,6 p.p. do PIB) do que em 2018 (0,5 p.p. do PIB). Entre as operações assim classificadas em 2019, destaca-se o acionamento do mecanismo de recapitalização contingente do Novo Banco, no valor de 1 149 M€, cerca de 0,5% do PIB e a decisão judicial que determinou a indemnização do Estado à concessionária Autoestradas do Douro Litoral, no valor de 219 M€, cerca de 0,1% do PIB. Em sentido contrário, há a assinalar a recuperação de parte da garantia do BPP, no valor de 53 M€ em 2019, cerca de 0,0% do PIB, que assim contribuiu para melhorar o saldo orçamental (não ajustado).

Gráfico 2 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais corrigido do efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: O saldo orçamental de 2018 e 2019 foi ajustado de medidas temporárias ou não-recorrentes, identificadas na Caixa 1.

Caixa 1 – Medidas temporárias ou medidas não-recorrentes em contabilidade nacional

A interpretação adequada dos principais agregados orçamentais pode requerer a exclusão de medidas com efeitos orçamentais temporários e de medidas com efeitos orçamentais não-recorrentes. Tal procedimento, o expurgo de impactos transitórios no saldo, é mesmo desejável para viabilizar análises nas alterações sustentadas da posição orçamental intertemporal. Para esta finalidade, a UTAO excluiu o impacto das seguintes medidas:

2018: (i) Indemnizações e reconstrução na sequência dos incêndios de 2017; (ii) Acionamento do mecanismo de recapitalização contingente do Novo Banco pago pelo Fundo de Resolução; (iii) Indemnização associada ao incumprimento pela Câmara Municipal de Lisboa de um contrato de doação; (iv) Recuperação da garantia do BPP; (v) Conversão de ativos por impostos diferidos.

2019: (i) Acionamento do mecanismo de recapitalização contingente do Novo Banco pago pelo Fundo de Resolução; (ii) Recuperação da garantia do BPP; (iii) Decisão judicial de indemnização do Estado à concessionária Autoestradas do Douro Litoral.



UTAO | UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

AV. DOM CARLOS I, N.ºS 128 A 132 | 1200-651 LISBOA, PORTUGAL

<http://www.parlamento.pt/sites/COM/XIII/LEG/5COFMA/Paginas/utao.aspx>